



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 498/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

185 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

168 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

**Total do (s) Débito (s) R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de junho de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal